Registrada
25

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CAMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 25. DE 29 DE ABRIL DE 1953.

Concede licença a um Verador.

Art. 1º Fica concedido ao Vereador sr. JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, licença portrinta (30) dias, a partir de I de maio, nos têrmos do art. 36-II, § I. do Regimento Interno.

Art. 2. Revogam-se asdisposiçoẽs em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petròpolis, em 29 de Abril de 1953.

Arnaldo Teixeira de Azevedo.

Presidente.

Arnaldo Teixeira de Azevedo

Registrado sob nº. 25, a fº 14 do livro nº. 1 de registro das Resoluçoẽs, Decretos, Portarias e Editais.

O Diretor da Secretaria
José Marco Lampa